

“Autoriza o Poder Executivo Municipal doar equipamentos e imóvel para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50, os equipamentos e imóvel abaixo discriminados:

- I. 01 (um) terreno urbano, matrícula nº. 10.263, com superfície de 5.980m² (cinco mil novecentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Presidente Vargas, João Mafessoni, Rua Angelo Tesser e Lajeado Taquaruçu, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, medindo 17,60 metros, com o Lajeado Taquarussu; ao SUL, por linha quebrada e interrompida, em 12,00 metros, com terreno de Valdemir José Severgnini, mais 5,00 metros de frente para a Avenida Presidente Vargas, e mais 30,45 metros com terrenos de Severino Farezin e Lourdes Madalóz; ao LESTE, medindo 113,60 metros, com terrenos de Gelsi João Vicarri e Ronei Vicari, mais, 4,00 metros com terreno de Claudir Farezin e mais 42,00 metros com terreno de Valdemir José Severgnini; e ao OESTE, medindo 30,90 metros com terreno de Severino Farezin e mais 137,40 metros, por linha irregular, com terras de propriedade de Sucessores de Divino Mafessoni.”.
- II. 01(uma) antena parabólica;
- III. 01 (um) armário cristaleira;
- IV. 02 (dois) armários de madeira duas portas, divisão central com três prateleiras cada lado com base metálica e chaves, medidas 1,60x090x040 m;
- V. 01 (um) armário Imóvel para cozinha;
- VI. 01 (um) balcão;
- VII. 01 (uma) batedeira semi-industrial com capacidade de 03 (três) litros;
- VIII. 16 (dezesseis) Cadeira escolar adulto em tubo 7/8, encosto anatômico em imbuia;
- IX. 01 (uma) escada de alumínio de 07 degraus, capacidade de 120 kg;
- X. 01 (uma) filmadora com tela de cristal de 2,5', zoom digital 700x, iluminação integrada, carregador de bateria integrada a filmadora, estabilizador de imagem, acompanhando bateria adaptador CA, alça de ombro, tampa para objetiva, cabo AV e bolsa para transporte.

- XI. 01 (um) forno Elétrico 45 litros, graduação de temperatura de 50°C a 300°C, luz interna, isolamento térmico, auto-limpante e timer sonoro.
- XII. 01 (um) frezzer vertical de 296 litros;
- XIII.01 (um) lava Jato com pressão máxima de 1600libras de 360 litros/H;
- XIV.01 (uma) máquina de lavar roupas, com sistema de lavagem por turbilhamento, timer de operação com desligamento automático, cuba de plástico com capacidade para 4,3 kg de roupa seca;
- XV. 01 (uma) máquina fotográfica digital, 3,2 megapixels, zoom óptico 3x, zoom digital 9,6x, iluminador AF, acompanha carregador, bateria, memória cabo AV, Cabo USB, e Software.
- XVI.16 (dezesseis) mesas escolar adulto com tampo tamanho 0,60x0,40x0,18m, estrutura em ferro tubo 7/8, com gradil porta livros;
- XVII.01 (uma) mesa para computador, cor branca, borda em perfil PVC;
- XVIII.02 (duas) mesas para professores em compensado 18mm, revestimento em fórmica , painel frontal revestido de lamina em madeira, estrutura de ferro em tubo 7/8, altura 0,75m;
- XIX.04 (quatro) mesas para refeitório com 06 lugares, tampo em compensado 25mm, revestida em fórmica, borda perfil PVC, bancos acopláveis, medindo 1,80x0,80x078m.
- XX. 01 (um) microcomputador 4.1.8 Ghz, HD de 40 GB, 7200 RPM, 256 MB RAM, DDR 333 MHZ, CD-RW, monitor 15' digital, fax modem 56 kv.92, placa mãe de alta performance, placa de vídeo de 64 MB, SVGA 3D, placa de rede 10/100, sistema operacional Windows XP, e oficce 2000.
- XXI.01 (um) microcomputador 4.1.8 Ghz GhzHD de 40 GB. 7.200, 256 MD RAM, 333 MHZ CDRW, monitor de 15", Fax modem 56K, Placa de vídeo de 64 MB, Rede 10/100, e estabilizador.
- XXII.01 (um) paneleiro;
- XXIII.01 (uma) pia em aço inoxidável
- XXIV.01 (um) refrigerador 360 litros, dispenser de água na porta com trava de segurança, de gelo seco, resfriamento extra, congelador com capacidade para 31 Lts.
- XXV.01 (um) retroprojetor bivolt, lâmpadas frias de 250W- Grafotec 40001-A4.
- XXVI.01 (uma) tela para retroprojetor, com tripé, com recolhimento enrolado com mola, tela de 1,5x1,5m.
- XXVII.01 (um) televisor 20 polegadas, estéreo, potencia de áudio de 3W, RMS.
- XXVIII.01 (um) torso bissexual, assexuado, em material plástico injetado e inquebrável, flexível e pigmentos na cor natural da pele, fixação das peças através de pinos metálicos ou peças auto- encaixáveis;
- XXIX.06 (seis) ventiladores de teto com pás de madeira.
- XXX.01 (um) vídeo Cassete, 07 cabeças, câmera lenta e imagem com avanço quadro a quadro, plug and play, limpeza automática.

Parágrafo Primeiro. Os equipamentos ora doados para APAE, encontram-se com a

mesma sob Termo de Permissão de Uso, autorizado pelas Leis Municipais nº. 2.149/05.

Parágrafo Segundo. O imóvel ora doado para APAE, encontram-se com a mesma sob termo de cessão de uso de bem imóvel, autorizado pela Lei Municipal 2.400/07.

Art. 2º. A donatária compromete-se utilizar os equipamentos e o imóvel exclusivamente na realização das atividades a que se propõe o estatuto da entidade.

Art. 3º. O descumprimento do disposto no art. 2º da presente Lei acarretará a reversão do bem doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº. 2149/05 e 2400/07.

Artº. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de setembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração